



INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR

Companhia Aberta

CNPJ Nº 03.758.318/0001-24

NIRE 3330026520-1

CÓDIGO CVM 18775

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR. (“Emissora”; “Companhia”) REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

- 1. DATA, HORA E Local:** Realizada em 28 de dezembro de 2020, às 11:00 horas, de forma exclusivamente remota e eletrônica, a partir da sede da Companhia, sendo o acesso disponibilizado individualmente para cada debenturista.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, considerando a presença do debenturista detentor de 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação da Companhia (“Debenturista”), conforme definido na cláusula 8.10 do “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, sob Regime Misto de Colocação, da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR*” celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário (conforme definido abaixo), em 15 de outubro de 2015, conforme aditado de tempos em tempos (“Escritura de Emissão” e “Terceira Emissão”, respectivamente).
- 3. PRESENÇA:** A assembleia foi instalada, nos termos dos artigos 71, 124 e seguintes da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme aditada (“Lei das S.A.”) e cláusula 8.7 da Escritura de Emissão, em primeira convocação, com a presença: **(i)** do Debenturista; **(ii)** da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, CEP 20.050-005, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0001-50, na qualidade de agente fiduciário representante dos titulares das debêntures simples, conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia real adicional, em série única, da 3ª (terceira) emissão pela Companhia (“Agente Fiduciário” e “Debêntures”, respectivamente); e **(iii)** da Companhia.

4. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos, Nilton Pimentel, indicado pelo Debenturista, que foi secretariado por Mariana Dias Rosa.

5. **ABERTURA:** Iniciando-se os trabalhos, o Presidente esclareceu que a presente assembleia foi iniciada e regularmente instalada, conforme Escritura de Emissão, na presente data.

6. **ORDEM DO DIA:** Considerando que em 28 de setembro de 2020, a Companhia, suas subsidiárias e o Debenturista celebraram o acordo de reestruturação de dívidas e outras avenças ("Acordo de Reestruturação"), por meio do qual foram repactuadas condições referentes às dívidas que a Companhia possui em favor do Debenturista, o Debenturista compareceu para:

- a) retificar o item (b) da Ordem do Dia e das Deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas da Terceira Emissão da Companhia ocorrida no dia 16 de dezembro de 2020 ("AGD 16/12/2020"), para que constem com as seguintes novas redações ("Retificações AGD 16/12/2020"):

Ordem do Dia: "(b) autorizar a transferência: (i) de 49,9% (quarenta e nove vírgula nove por cento) das Ações Ordinárias da Lamsa e (ii) da totalidade das Ações Preferenciais da Lamsa, para a HLASA Participações S.A., sociedade anônima de capital aberto, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Almirante Barroso nº 52, salas 3001 e 3002, parte, Centro, CEP 20031-000, inscrita no CNPJ sob o nº 39.393.829/0001-37 ("HLASA"), sociedade hoje detida integralmente pela Companhia, mas que será integralmente detida por certos acionistas da Companhia após a realização de uma reestruturação societária no grupo, a saber: (i) FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS – FUNCEF; (ii) CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI; e (iii) FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL – PETROS, esta última somente se manifestar expressamente sua intenção de participar da Quitação Parcial (conforme este termo é definido no Acordo de Reestruturação);"

Deliberações: "(b) a transferência (i) de 49,9% (quarenta e nove vírgula nove por cento) das Ações Ordinárias da Lamsa e (ii) da totalidade das Ações Preferenciais da Lamsa para a HLASA e a reestruturação societária de forma que as ações da HLASA, inicialmente detidas pela Companhia,

passem a ser detidas diretamente por (i) FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS – FUNCEF; (ii) CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI; e (iii) FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL – PETROS, esta última desde que manifeste seu interesse em participar da Quitação Parcial (conforme este termo é definido no Acordo de Reestruturação), conforme disposto no item (b) da Ordem do Dia.”

- b) ratificar toda as demais deliberações objeto da AGD 16/12/2020;
- c) a assinatura de todos os documentos e prática de todos os atos necessários para o cumprimento integral das deliberações do Debenturista pelo Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora.

7. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia na presente data, após a leitura da Ordem do Dia, o Debenturista deliberou e aprovou, sem quaisquer restrições, o quanto segue:

- a) aprovar as Retificações AGD 16/12/2020, conforme disposto no item (a) da Ordem do Dia da presente Assembleia Geral de Debenturistas, de forma que fica autorizada a transferência (i) de 49,9% (quarenta e nove vírgula nove por cento) das Ações Ordinárias da Lamsa e (ii) da totalidade das Ações Preferenciais da Lamsa para a HLASA, e a reestruturação societária, de forma que as ações da HLASA, inicialmente detidas pela Companhia, passem a ser detidas diretamente pelas atuais acionistas da Companhia, PREVI, FUNCEF e PETROS, este último desde que manifeste seu interesse em participar da Quitação Parcial (conforme este termo é definido no Acordo de Reestruturação);
- b) ficam ratificadas todas as demais deliberações objeto da AGD 16/12/2020; e
- c) autorizar o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, a assinar todos os documentos e praticar todos os atos necessários para o cumprimento integral das deliberações tomadas na presente assembleia geral.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, tendo sido lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro/RJ, 28 de dezembro de 2020.

Nilton Pimentel
Presidente

Mariana Dias Rosa
Secretária

PÁGINA DE ASSINATURAS 1/2 DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS. DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR., REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A-INVEPAR.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

PÁGINA DE ASSINATURAS 2/2 DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS. DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR., REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome:

Cargo:

LISTA DE PRESENÇA 1/1 DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Debenturista votante:

**MUBADALA CAPITAL IAV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATEGIA**

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo: